LEI N° 1.684/2010 de 15 de Setembro de 2010

"AUTORIZA DOAÇÃO DE BEM MÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ROMEU LUIZ RABUSKI, Prefeito Municipal de Treze Tílias – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica este Poder Executivo , autorizado a fazer a doação à ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIAIS E VOLUNTÁRIOS TREZE TÍLIAS – CNPJ nº 00.911.659/0001-08
o veículo ESP/CAMIONETA/AMBULANCIA automóvel, cor branca, marca I/ KIA BESTA AMB ano de fabricação 2001 modelo 2001 placas MBX5768.

Art. 2º- O veículo deverá ter sua utilização destinada exclusivamente, para os serviços de Interesses sociais e comunitários de acordo com suas atividades Estatutárias e de acordo com Inciso II do art. 102 da Lei Orgânica, Inciso II da Lei 8666/93 aliena "a".

Art. 3º- O Bem móvel objeto desta doação reverterá ao patrimônio do Município caso não sejam atendidas as disposições contidas no artigo anterior desta Lei.

Art. 4º- O veículo doado não poderá ser vendido, locado, emprestado ou transferido, a qualquer título, pela entidade beneficiária, pelo prazo de 05 (cinco) anos após seu recebimento, sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Treze Tílias(SC) 15 de Setembro de 2010.

ROMEU LUIZ RABUSKI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Mural Público da Secretaria de Administração e Fazenda aos quinze dias do mês de setembro de 2010

ROSANA KLOTZ GLIENKE
Secretária de Administração e Fazenda